

**LEI N.º 3.871, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

Altera a Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005, que “dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Unaí – MG, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos...” e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do artigo 26-A da Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26-A. ....  
.....

II – apresentar certificados de cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, com duração de no mínimo 120 (cento e vinte) horas, presenciais ou à distância, realizados por órgãos ou entidades públicas, por escolas de governo ou por instituições privadas.” (NR)

Art. 2º O parágrafo 2º-A do artigo 41-D da Lei n.º 2.283, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41-D. ....  
.....

§ 2º-A. As ações de treinamento a que se refere o inciso VI do artigo 41-E deverão ser certificadas por órgãos ou entidades públicas, por escolas de governo ou por instituições privadas.” (NR)

Art. 3º Fica acrescentada ao Capítulo VII da Lei n.º 2.283, de 2005, a seguinte Seção VIII:

**“Seção VIII  
Da Gratificação por Atividades de Ouvidoria**

(Fls. 2 da Lei n.º 3.871, de 26/6/2025)

Art. 41-H. O servidor efetivo que for designado para desempenhar atividades de ouvidoria, nos termos da regulamentação interna, fará jus à gratificação de que trata o Anexo IV-B desta Lei.” (NR)

Art. 4º O Anexo IV-B da Lei n.º 2.283, de 2005, passa a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 26 de junho de 2025; 81º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES  
Prefeito

(Fls. 3 da Lei n.º 3.871, de 26/6/2025)

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI N.º 3.871, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**“ANEXO IV-B DA LEI N.º 2.283, DE 13 DE ABRIL DE 2005.  
GRATIFICAÇÕES**

Denominação	Código	Quantitativo	Recrutamento	Valor R\$
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
Gratificação por Atividades de Ouvidoria	GAO	1	Restrito	1.974,12

” (NR)